



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.340/2019.  
DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 3.264/2018 de 26 de Junho de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2019, lei municipal nº 3295/18 de 05 de dezembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 753.000,00 (setecentos e cinquenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02			<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.05			<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0011		<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
10.122.0011.2020			<b>GESTÃO DO SUS</b>	
(160) 3.3.90.14.00	01		Diárias - Pessoal Civil	72.000,00
(164) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
(165) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168.000,00
10.301.0011.2021			<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	
(171) 3.1.90.11.00	05		Vencimentos e Vantagens Fixas	67.000,00
(189) 3.3.90.36.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
10.305.0011.2066			<b>VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA</b>	
(200) 3.1.90.11.00	01		Vencimentos e Vantagens Fixas	16.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>10.302.0011.2023</b> (225) 3.3.90.39.00	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>400.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>753.000,00</b>

**Art. 3º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE</b>	
(177) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	40.000,00
(182) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(198) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL</b>	
(213) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	60.000,00
(216) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas	168.000,00
(222) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	48.000,00
(226) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>24.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>380.000,00</b>

2 - **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$ 373.000,00 (trezentos e setenta e três mil Reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)**

– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018:

**TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADO .....R\$ 373.000,00**  
(trezentos e setenta e três mil reais).

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Prefeitura Municipal de Quatá, 06 de Junho de 2019.

**Marcelo de Souza Pecchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

